



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

A Auditoria Interna (3ª linha) desempenha um papel essencial na avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos, bem como no cumprimento das políticas e procedimentos definidos pela Administração, incluindo a revisão dos processos de elaboração das demonstrações financeiras.

A Auditoria Independente, por sua vez, examina as demonstrações financeiras do Banco e emite parecer sobre sua aderência às normas contábeis aplicáveis, além de fornecer relatórios com recomendações para aprimoramento de procedimentos contábeis e controles internos.

As funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno, disponível no site de Relações com Investidores do Banco, em consonância com os requisitos definidos pela lei nº 13.303, de 30/06/2016, inclusive com o respectivo decreto regulamentar nº 8.945, de 27/12/2016, pela Resolução CMN nº 4.910, de 27/05/2021, no artigo 31-D da Resolução CVM nº 23, de 26/02/2021.

Atividades Desenvolvidas

O processo de supervisão conduzido pelo Comitê de Auditoria e que se fundamenta em suas avaliações baseia-se nas informações fornecidas pela Administração, nas apresentações realizadas pelos diretores e pelas áreas de negócios e de suporte, nos resultados dos trabalhos do auditor independente (PwC), na análise das atividades da área de gestão de riscos, de controles internos e compliance e nas avaliações efetuadas pelos auditores internos.

Nesse período, o Comitê reuniu-se 19 dias, totalizando 47 reuniões, formalizadas em atas, além da participação nas reuniões de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Os principais assuntos e temas que demandaram mais atenção deste colegiado, destacam-se:

- revisão das demonstrações financeiras intermediárias, com data-base de 30.9.2024 e anual, com data-base de 31.12.2024, no padrão Cosif;
- análise dos relatórios emitidos pelo atuário a serviço do Basa e avaliação da razoabilidade dos parâmetros e premissas em que se fundamentam os cálculos do passivo atuarial;
- acompanhamento da execução do Plano Anual da Auditoria Interna 2024 (PAINT 2024), avaliação do teor dos relatórios e da consistência dos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna;
- discussão e recomendação de aprovação do Plano Anual da Auditoria Interna 2025 pelo Conselho de Administração;
- acompanhamento da execução do plano de trabalho da auditoria independente e de seus relatórios;
- acompanhamento da execução do Plano de Trabalho do Basa para adoção do IFRS 9, em atendimento à Resolução CMN nº 4.966, de 2021;
- acompanhamento das atividades relacionadas à Gerência de Segurança Corporativa, com destaque para os assuntos de segurança cibernética, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) e programa de prevenção a fraudes;
- acompanhamento das atividades relacionadas à Gerência de Controles Internos, com destaque para as atividades de continuidade de negócios, controles internos, riscos operacionais, compliance e partes relacionadas;
- reuniões individuais com os diretores executivos do banco; e
- acompanhamento das atividades realizadas pela Corregedoria e pela Ouvidoria.

Conclusão

É relevante reportar que persiste o regime de intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CAPAF). Remanesce a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com impacto no resultado operacional do Banco, tópico incluído na seção "Assuntos Importantes de Auditoria".

Na conclusão de suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento e, respeitadas as suas atribuições, limitações e prerrogativas, o COAUD reitera a constatação de que o sistema de controles internos apresenta oportunidades de melhoria, em especial na fase de acompanhamento das operações de crédito concedidos, na gestão dos controles gerais de tecnologia da informação, nos processos de fechamento contábil, nos processos de continuidade de negócios, riscos operacionais, nos processos de prevenção a fraudes e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, inclusive sobre a tempestividade no envio da documentação aos órgãos de governança e de atendimento a requisitos legais e regulatórios.

A Auditoria Interna desempenhou suas funções com independência

técnica e objetividade. A Auditoria Independente foi efetiva, e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência, sendo essas atividades objeto de permanente atenção por parte deste Comitê.

Diante do exposto e considerando as informações obtidas em reuniões com as áreas responsáveis por assuntos contábeis, por controles internos e compliance, além da auditoria interna, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas, e o resultado de suas próprias análises, o Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e reconhecendo as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, entende que todos os temas relevantes que chegaram ao seu conhecimento, com base nos trabalhos realizados e descritos neste relatório, estão adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024, em Cosif. Assim, recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração e sua divulgação na forma das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Belém (PA), 28 de março de 2025.

Corinto Lucca Arruda	Antonio Carlos V. Sequeira	Marco Antonio M. Foletto
Membro do COAUD	Coordenador do COAUD	Membro do COAUD

CONSELHO FISCAL
PARECER CF Nº 2025/001

Ref.: RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A –EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, analisou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2024, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.

As análises das demonstrações supracitadas foram complementadas, ainda, por exame de documentos, informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, pela Administração do Banco.

Os Conselheiros Fiscais registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido nas Demonstrações Financeiras.

Com base nas análises efetuadas e no Relatório da Auditoria Independente PwC Auditores Independentes, emitido sem ressalvas em 28/03/2025, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2024 estão em condições de serem encaminhados para apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 28 de março de 2025.

GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO	ADRIANO PERREIRA DE PAULA	LETÍCIA PEDERCINI ISSA
Presidente	Conselheiro	Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, de acordo com o disposto no Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria Executiva, todos referentes ao exercício de 2024.

Belém (PA), 28 de março de 2025.

RODRIGO OCTÁVIO ORAIR	LUIZ CLÁUDIO MOREIRA LESSA
Presidente	Conselheiro
MARIA ABAIDIA DA SILVA ALVES	ANTONIO MANOEL MARQUES DA CRUZ JUNIOR
Conselheira	Conselheiro
ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA	LAURO ARCÂNGELO ZANOL
Conselheiro	Conselheiro
INÁLIO VIEIRA CRUZ	
Conselheiro	